

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO nº 079/2017****TORNA PÚBLICO O RESULTADO PARCIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIARP PELOS PROCESSOS SELETIVOS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018.**

A **Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP**, instituição de ensino superior, mantida pela **Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – FUNIARP**, com sede na Rua Victor Baptista Adami, 800, Centro, CEP 89500-000, em Caçador-SC, por meio do seu Reitor, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a legislação em vigência **RESOLVE** tornar público os resultados parciais dos Processos Seletivos UNIARP/2018-1, relativos às ofertas de vagas para o 1º semestre letivo de 2018, **Campus de Caçador SC e Campus de Fraiburgo SC.**

**CAMPUS CAÇADOR - SC**

<b>ADMINISTRAÇÃO</b>		
01	AMANDA FERREIRA GONÇALVES	ADMINISTRAÇÃO

<b>AGRONOMIA</b>		
01	ARTUR FLECK SAVARIS	AGRONOMIA
02	FELIPE COLDEBELLA	AGRONOMIA
03	WILLIAN PATRIK CHIARANI	AGRONOMIA

<b>EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO</b>		
01	MATHEUS RIBEIRO FERREIRA DE LIMA	EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO
02	RODRIGO CANTU DE ANDRADE	EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO

<b>EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA</b>		
01	LUCIANO MAXINSKI	EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA

<b>ENFERMAGEM</b>		
01	BRUNA MARIA SCOLARO FAE	ENFERMAGEM
02	GERUSA PORT	ENFERMAGEM
03	LEYSE GABRIELLA FLAMANT	ENFERMAGEM

04	RICHARD ZAPF	ENFERMAGEM
05	SILVIA LETICIA PIROLI	ENFERMAGEM

<b>ENGENHARIA CIVIL</b>		
01	WUDSON KAEI GUIMARÃES ZMIESKI	ENGENHARIA CIVIL

<b>FARMÁCIA</b>		
01	ANA PAULA DOS SANTOS SOARES	FARMÁCIA
02	CARINA DOS SANTOS DIAS	FARMÁCIA
03	GISELE ALVES OZOGOVSKI	FARMÁCIA
04	LUANA PADILHA DE MORAES	FARMÁCIA
05	RAIANA PALHANO RIBEIRO	FARMÁCIA
06	THALUANI CRISTINE CASARIN DOS SANTOS	FARMÁCIA

<b>FISIOTERAPIA</b>		
01	AMANDA THAYNA LEINZ CORDEIRO	FISIOTERAPIA
02	DANIELA FERREIRA DA SILVA	FISIOTERAPIA
03	EDUARDA ZAMBONI LOCATELLI	FISIOTERAPIA
04	MARISA BASCHERA SCOPEL	FISIOTERAPIA

<b>LETRAS-TRILÍNGUE</b>		
01	ÉRICA FACHIN	LETRAS-TRILÍNGUE

<b>MATEMÁTICA</b>		
01	ANA PAULA FRIGOTTO	MATEMÁTICA

<b>PEDAGOGIA</b>		
01	IARA DOS SANTOS LIMA	PEDAGOGIA

<b>PSICOLOGIA</b>		
01	EDINA APARECIDA PALOSCHI	PSICOLOGIA
02	FATIMA KOEPP NESI	PSICOLOGIA
03	JUSCIANI PADILHA DOS SANTOS	PSICOLOGIA

<b>TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA</b>		
01	CAMILA SCHWARTZ	TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA
02	EVELYN LAIS MARIN CONSTANTE	TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA

03	LIANDRA FERNANDES DE SOUZA	TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA
04	NATHALIA LAIS DA SILVA	TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA

## 1. DA MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas a partir de 16/10/2017, das 13h00 min às 22h00. A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da UNIARP, onde o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. (01) uma **fotocópia autenticada** do Certificado ou Diploma de conclusão de Ensino Médio;
- II. (01) uma **fotocópia autenticada** do Histórico Escolar de Ensino Médio;
- III. (01) uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. (01) uma fotocópia da quitação com Serviço Militar (para o sexo masculino);
- V. (01) uma fotocópia do Título de Eleitor;
- VI. (01) uma fotocópia da Carteira de Identidade Civil (do matriculado e dos pais);
- VII. (01) uma fotocópia CPF (do matriculado e dos pais);
- VIII. (01) uma fotocópia de Comprovante de Residência.
- IX. (01) uma fotocópia do atestado de vacina de rubéola, para pessoas do SEXO FEMININO, com idade entre 12 e 40 anos.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A UNIARP reserva o direito de cancelar o curso que, após a realização da matrícula, não preencher 80% do número de vagas oferecidas, sendo facultado ao candidato a opção por outro curso, em havendo vaga, dentre os cursos oferecidos no presente Edital, observando o resultado da seleção quando houver mais de um interessado por uma mesma vaga.

2.2 O candidato aprovado que não puder efetivar, pessoalmente, sua matrícula, poderá fazê-lo por meio de representante legal, com procuração específica.

2.3 O candidato excedente somente poderá efetuar sua matrícula, em havendo vaga no curso,

após o encerramento do prazo previsto neste edital.

2.4 Os documentos comprovantes da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

2.5 A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada neste edital e na legislação em vigor. Não será aceita inscrição condicional.

2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do Requerimento/Contrato de matrícula.

2.7 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato aprovado, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.8 O presente Edital tem validade para matrículas referentes ao segundo semestre letivo de 2018.

2.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

Caçador/SC, 06 de outubro de 2017.

**Prof. Adelcio Machado dos Santos, Dr.**  
Reitor